

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ROSIMAR MEDEIROS ALBINO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 862.849.919-91 e no RG nº 514511, residente e domiciliado à Rua Adélia Plácido Cardoso, nº 2, Passo do Gado, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Adélia Plácido Cardoso, nº 2, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, com área total de 425,68 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 8.508 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, em forma poligonal com topografia plana, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente ao norte extremado com a Rua Adélia Plácido Cardoso com um (01) segmento assim descrito: a partir de V1 (vértice 1) segue 13,91 metros no sentido leste até V2 (vértice 2), lateral leste extremado com terras de Nara Campos Medeiros Simon com dois (02) segmentos assim descritos: a partir de V2 (vértice 2) segue 12,77 metros no sentido sul até V3 (vértice 3), seguindo 19,60 metros no sentido sul até V4 (vértice 4), fundos ao sul extremado com terras de Gerson Salles de Carvalho com um (01) segmento assim descrito: a partir de V4 (vértice 4) segue 12,77 metros no sentido oeste até V5 (vértice 5), lateral oeste extremado com terras de Eliana de Campos Medeiros e Rosinete de Campos Medeiros, com um (01) segmento assim descrito: a partir de V5 (vértice 5) segue 32,79 metros no sentido norte até V1 (vértice 1). Perfazendo a área total (425,68 m<sup>2</sup>) quatrocentos e vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrados. O acesso ao imóvel se dá a partir da via sem pavimentação denominada Rua Adélia Plácido Cardoso. No local existem rede de energia e água instaladas, e a localidade em questão é abastecida de regular serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, com periodicidade semanal. Em uma distância linear de aproximadamente 500 metros encontra-se a Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Emília Rocha. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Rua Marechal Deodoro, 1.311, Oficinas – Facilita Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 21 de agosto de 2023.

